



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE- CCBS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CESAN

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE- 2019**  
**EDITAL Nº 01**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização Lato Sensu em Segurança Alimentar e Nutricional (Processo nº 23102.000305/2019-97) de acordo com os respectivos documentos: Resolução (ad referendum) UNIRIO n.º5085 de 11/12/2018, de 2018, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.990 de 2014, o Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei Nº 10.741 de 01/10/2013 e Decreto nº 5296 de 01/12/2004 e no 3.502, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Regimento Geral para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNIRIO e estabelece as normas do presente processo seletivo com a finalidade do preenchimento de 30 vagas a partir do primeiro semestre de 2019.

**CLÁUSULA 1º - OBJETO**

1.1 Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no Curso de Especialização, modalidade presencial, cujos objetivos são: contribuir para a capacitação e qualificação profissional, para a pesquisa aplicada e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), bem como na identificação dos campos e estratégias de ação em SAN, passando pela produção de alimentos, abastecimento e práticas alimentares. Além disso, a realização do curso tem ainda como propósito oferecer subsídios para a incorporação dos princípios da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à prática profissional dos atores sociais envolvidos direta ou indiretamente com essa temática em diferentes instâncias e/ou coletivos, estimulando a renovação do pensar e agir na sua unidade de trabalho e convivência.

**CLÁUSULA 2º - PÚBLICO ALVO**

2.1 Profissionais de saúde, educação, assistência social, ciências agrárias, ciências sociais e humanas; preferencialmente para profissionais que atuem em Programas direta e/ou indiretamente associados a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### **CLAUSULA 3º - DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para 2019/01. No caso do não preenchimento do mínimo de vagas, o curso não será oferecido. Cabe ressaltar que a quantidade mínima de alunos para iniciar o curso será de 10 (dez) alunos.

3.2 Em acordo com as leis acima supracitadas, estão reservadas 2 (duas) vagas para negros e 2 (duas) vagas para deficientes no curso de Especialização. Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reserva de vagas. Não havendo ocupação, essas vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados. Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.3 O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliada exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas de um indivíduo), por uma Comissão Especial instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Orientação Normativa MPOG nº 03, de 1º de agosto de 2016 e de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2017 que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito das políticas de cotas dos processos seletivos discentes dos programas de pós-graduação stricto-sensu da UNIRIO. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para assinatura da declaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 9ª, abaixo. Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4 Os candidatos que se declaram portadores de deficiência devem, obrigatoriamente, apresentar laudo médico. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à avaliação e critérios para classificação para o número de vagas disponibilizadas.

### **CLAUSULA 4º - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 **As inscrições deverão ser realizadas**, no período de 4 de fevereiro a 15 de março de 2019, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), anexando e enviando para o endereço: cesan@unirio.br a ficha de inscrição e demais documentos, listados na clausula 5.

4.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

4.3 A ficha de inscrição (Anexo 01) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

4.4 Serão divulgadas a Comissão Examinadora e a Comissão de Avaliação dos Recursos no site do curso (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/cesan>), no período de inscrição.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 Para a inscrição, solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:**

- a) Formulário de Inscrição do Processo Seletivo disponível na página da UNIRIO, devidamente preenchido e assinado (Anexo 01) ou disponível em [http://  
http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/pos-graduacao/cesan](http://http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/pos-graduacao/cesan)
- b)
- c) Cópia (frente e verso) do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia (frente e verso) do Registro Geral (Cédula de Identidade) ou passaporte, no caso de estrangeiros;
- e) 01 (uma) carta de intenção (Anexo 02) contendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) páginas abrangendo uma descrição reflexiva sobre sua formação, atuação profissional, bem como, suas expectativas em relação ao Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional;
- f) Curriculum Vitae (no formato Currículo Lattes do CNPq), apresentando apenas os documentos referentes aos itens constantes no Quadro de títulos (Anexo 03).
- g) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de Educação. Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados de acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e de alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível em <http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/pos-graduacao/cesan>)
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

5.2 Os candidatos que apresentarem na matrícula o atestado de provável formação ou atestado de formando, deverão entregar na Secretaria do Curso, até o primeiro dia de início do curso, o documento que comprove a colação de grau. E terão um prazo de 90 dias após a matrícula, para apresentarem a cópia do Diploma de Graduação.

5.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.4 A confirmação da inscrição estará disponível no site (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/posgraduacao/cesan>), em até de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário que os documentos forem enviados para o e-mail: [cesan@unirio.br](mailto:cesan@unirio.br).

#### **CLÁUSULA 6ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo seletivo do Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional será realizado pela análise dos documentos: carta de intenção, curriculum vitae e pontuação obtida no quadro de títulos (Anexo 03).

6.2. A classificação final da pontuação obtida por cada candidato será ordenada de forma decrescente, até completar o número de vagas disponibilizadas no presente edital.

6.3 Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado como segundo critério a nota obtida no quadro de títulos (Anexo 03).

## **CLAUSULA 7º - DURAÇÃO DO CURSO**

7.1 O curso terá duração máxima de 19 (dezenove) meses, **com início previsto para 21 de março de 2019 e término em 31 de outubro de 2020.**

7.2 Dia e Horário das aulas: 5ª feiras, das 17 às 22 horas, **podendo eventualmente ter aulas quintas à tarde ou aos sábados.** Os candidatos devem estar cientes que a grade de disciplinas do curso de Especialização terão disciplinas comuns a grade do curso de Mestrado em Segurança Alimentar e Nutricional.

7.3 A carga horária de aulas presenciais do curso é de 375 horas. O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem as seguintes exigências:

- I – Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais;
- II- Obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina;
- III – Trabalho de Conclusão de Curso aprovado com conceito igual ou superior a 7,0 (sete).

## **CLAUSULA 8º - MATRÍCULA**

8.1 No dia da matrícula, os documentos a serem apresentados, serão os que foram solicitados na inscrição, além dos descritos a seguir. As cópias dos documentos, deverão ser apresentadas com os originais de cada um. As cópias serão autenticadas no ato da matrícula.

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de quitação de reservista (para candidatos do sexo masculino) e
- d) Comprovante de residência

8.2 De acordo com o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, quando assinado perante o

servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original;

§ 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado”. Desta forma, o presente Edital adequa-se às disposições da Lei no 9.784/11 e aos artigos. 9º e 10, do Decreto acima referido, no que tange à obrigatoriedade de identificação, pelo nome e matrícula do servidor público que autenticar as cópias apresentadas pelos inscritos, mediante conferência com os originais. Cópias de documentos autenticados em cartório também serão aceitos.

8.3 A matrícula será realizada para os candidatos classificados, no horário das 8 às 17h, no Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional- NUSAN, na Escola de Nutrição, Av Pauster, 296, 5º andar, URCA, tel: (21) 2542-7240.

8.4 A matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, por meio de procuração pública.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

#### **CLAUSULA 10ª - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	<b>30 de janeiro de 2019</b>
Período de análise e homologação das inscrições	4 de fevereiro a 15 de março
Comissão da heteroidentificação	13 de março
<b>Matrícula</b>	
Local: Secretaria Escola de Nutrição	18 e 19 de março
<b>Início do semestre letivo</b>	
Local: Secretaria Escola de Nutrição	21 de março de 2019

#### **CLAUSULA 11ª - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e dos seu anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento das cláusulas.

11.2 No caso de candidato ser estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto válido de estudante no Brasil.

11.3 Os candidatos matriculados estarão sujeitos às Normas e Diretrizes do Curso de Pós Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

Profa Dra Simone Augusta Ribas  
Coordenação do Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS  
Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional- CESAN

**ANEXO 01**

**Formulário de Inscrição para Processo Seletivo 01 / 2019**

**1. Dados Pessoais:**

Nome:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Sexo:

Identidade:

CPF:

Filiação (mãe e pai):

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

**2. Dados Acadêmicos:**

Graduação (curso, instituição, início, término):

Pós-Graduação (curso, instituição, início, término):

Link para currículo Lattes

**3. Dados Profissionais:**

**Ocupação atual):**

**Instituição/Coletivo:**

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito as normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS  
Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional- CESAN

**ANEXO 02**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato:

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Ocupação Atual:

Duas principais experiências acadêmicas relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional:

Experiências profissionais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional:

Objetivo profissional com o Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional:

Que temas gostaria de desenvolver no projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de março de 20\_\_.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS

Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional- CESAN

**ANEXO 03**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 1) Serão considerados apenas os títulos que forem devidamente comprovados;
- 2) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos abaixo. A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, verificará a adequação, porém, não efetuará reclassificação de títulos;
- 3) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 4) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo determinado neste edital.
- 5) O *Curriculum Vitae* (formato Currículo Lattes) receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.

O *Curriculum Vitae* será analisado utilizando os critérios descritos no quadro de títulos abaixo:

Quadro de Títulos

Atividades	Pontuação/Conceito		
	Por atividade	Máximo	Pontuação do candidato
a- Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) ou pontuação similar (conceito)	>9,0 ou A 8,0 - 8,9 ou B 7,0 - 7,9 ou B <7,0 ou C	2,0 1,5 1,0 0,5	
b- Participação como bolsista ou aluno voluntário de iniciação científica ou de extensão universitária ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0	
d- Livro publicado, capítulo de livro publicado	0,5 (por publicação)	1,0	
e- Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis	Qualis A Qualis B Qualis C	2,0 1,0 0,5	
f- Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 20h	0,2 (por curso)	1,0	
<b>Pontuação obtida</b>			